

Omissão, para fins de admissibilidade de embargos de declaração, é a falta de manifestação no julgado sobre ponto em que se impunha o seu pronunciamento de forma obrigatória, dentro dos ditames da causa de pedir. Todavia, a situação fática sob análise não se enquadra à espécie, eis que as questões tratadas pelo autor foram expressamente dirimidas no decísum.

Desse modo, considerada a manifestação do órgão correcional competente e fundamentada a decisão que determinou o arquivamento das reclamações disciplinares na inexistência de conduta funcional irregular, à míngua de providências a serem adotadas por esta Corregedoria-Geral, determino igualmente o arquivamento deste processo.

Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça, com cópia desta decisão e das proferidas pela Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia.

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Ministro Og Fernandes

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 996 de 16 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CRISTIANO FERREIRA MORAIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Chefe de Seção de Autuação e Distribuição, Nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, no dia 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar MANUELA VASCONCELOS TEIXEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Autuação e Distribuição, Nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, no dia 6 de janeiro de 2020.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente em 16/12/2019, às 18:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1220032&crc=8BD8987C, informando, caso não preenchido, o código verificador **1220032** e o código CRC **8BD8987C**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

Comunicado